



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)**

**MEMORANDO Nº 113/2021 – CCOM**

29 de novembro de 2021.

**DEMANDANTE:** COORDENADORIA DA CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO

**PROCESSO:** 8519068-60.2021.8.06.0000

**OBJETO:** Cadeiras e mesas para a Creche do Poder Judiciário.

Prezados,

Versam os autos sobre a solicitação da COORDENADORIA DA CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO, sobre a contratação de empresa para aquisições de cadeiras e mesas para as classes dos Infantis II, III e IV da Creche do Poder Judiciário, conforme fls. 30 a 32 do processo administrativo em tela que traz o Documento de Oficialização da Demanda.

Dessa forma, foi realizada por esta Coordenadoria de Compras, pesquisa no mercado local, consagrando-se vencedora a proposta de menor preço com base no Art. 23 § 1 alínea IV da Lei 14.133, estando compatível com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo.

Assim, declara-se vencedora a empresa **MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI – ME**, que neste ato apresenta-se habilitada, fornecendo cópias das Certidões de Regularidade Fiscal com a União, FGTS, TST, Estado e município de seu domicílio, que foram acostadas aos autos.

<b>QUADRO RESUMO DE PREÇOS</b>		
<b>EMPRESA A</b>	<b>EMPRESA B</b>	<b>EMPRESA C</b>
MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI – ME	JR MÓVEIS EIRELI – ME	METALÚRGICA FC EIRELI-ME
<b>RS 29.950,00</b>	<b>RS 30.222,26</b>	<b>RS 32.625,14</b>

Encaminha-se para apreciação e deliberação superior quanto a continuidade da contratação.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA VIRGÍNIA DAVIS ABREU CHAVES**  
Coordenadora da Coordenadoria de Compras